

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

No edital onde se lê:

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

Desconsidera-se o texto acima, pois o valor global ultrapassa o valor admitido para editais com exclusividade para ME, EPP e MEI, o certame será para ampla disputa, apenas sendo com exclusividade local.